



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 017/2020 de contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública para o município de Timon-MA. Fundamentação: Cláusula 2.1 do contrato originário, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Licitação: Processo Administrativo nº 0119/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Superintendente, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à av. Luis Firmino de Sousa, 2998 – QD 17, Lote 35/A, Bairro São Benedito, Timon- MA, e de outro lado a Empresa R. A. C. MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, com sede Rua Palmas, nº 4783, Lote Santa Rita, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Rhuam Ananias Coelho Moraes, **proprietário e responsável técnico, Portador do RG nº 2.741.922 SSP PI, CPF nº 041.813.393-00**, residente e domiciliado à Rua Palmas 4783, Bairro Lourival Parente, Teresina - PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2020 por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula 2.1 do contrato originário, assim como o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- d) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) Automaticamente com a conclusão do Processo Licitatório nº 0204/2023 – Concorrência nº 005/2023 originando a formalização da nova contratação do objeto deste termo, a partir da data de sua assinatura e entrega de ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

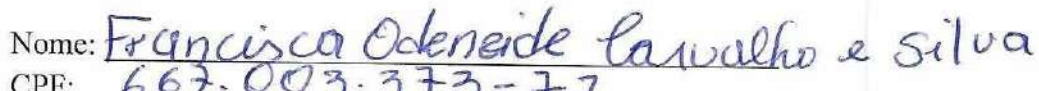
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 08 de novembro de 2023.


Carlos Zangiolami Sousa Silva
SUPERINTENDENTE DE
LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO
DE TIMON-SLU
Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE


Rhuam Ananias Coelho Moraes, pela
R A C MORAIS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Nome: 
CPF: 058.895.213-30
RG: 3609047 SSP-PI

Nome: 
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PI



atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças no que for relacionado ao Contrato Nº004/2023:

Servidor	Matrícula	CPF
Gabriel Silveira Dos Santos Neto -Fiscal	921824-9	071.088.473-70
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-3	050.948.433-62

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º Revogam-se a disposições em contrario em especial a portaria nº 11, de 26 de Outubro de 2023.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPMT

PORTARIA Nº 198/IPMT/DE

14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 346/2015/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 027/IPMT, de 22 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal, Maria Angélica de Carvalho Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 2, matrícula nº 11850-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Os proventos iniciais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, haja vista tratar-se de incapacidade provocada por moléstia não prevista no art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, alterado pelo art. 85-A da Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 197/IPMT/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 235/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 125/IPMT, de 04 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e partitários à servidora pública municipal, Deusa Maria Conceição Santos, ocupante do cargo de Professora Classe E-7, matrícula nº 708-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 37, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) e artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais, vinte centavos); GAM-Gratificação de Atividade de Magistério no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco reais, setenta centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2017. Torna-se sem efeito a Portaria nº 062/IPMT, de 23 de julho de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação de Aditivo, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.754, do dia 24 de outubro de 2023, na página 03.

Onde se lê:

10.972,59 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Leia-se:

10.829,70 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 07/2023 – SLU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações – Concorrência nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0204/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – Limpeza de vias públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FORTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 21.432.103/0001-09

VALOR GLOBAL R\$ 34.483.627,10

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023 **VIGÊNCIA:** até 14/02/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 102/2023 – FMS/SEMS. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 015/2022 - Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Liberação nº 531/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** D R C COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.651.057/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 274.650,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). **Data do contrato:** 07/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 103/2023 – FMS/SEMS. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 015/2022 - Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Liberação nº 533/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** DICOEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.086.670/0001-09. **Valor total estimado:** R\$ 355.173,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). **Data do contrato:** 07/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 017/2020, referente contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização no município de Timon-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 2.1 do contrato originário, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de

Timon – SLU. **CONTRATADA:** R A C Moraes Construção e Serviço de Engenharia Eireli. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 13/11/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 079/2023

Favorecido: RAFAEL GOMES DA SILVA.

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLITICA

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUIS/MA

Período: 29/10 a 30/10/2023

Quantidade de Diárias: 02(Duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00.

Valor Global: R\$ 520,00

Finalidade: PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A PREFEITA NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMPUTADORES PELO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO MINISTRO JUSCELINO FILHO PARA UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO.

Portaria de Concessão nº 080/2023

Favorecido: LANNAMARA BESERRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUIS/MA

Período: 29/10 a 30/10/2023

Quantidade de Diárias: 02(DUAS)

Valor Unitário: R\$ 230,00.

Valor Global: R\$ 460,00

Finalidade: PARTICIPAR JUNTAMENTE COM A PREFEITA NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMPUTADORES PELO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO MINISTRO JUSCELINO FILHO PARA UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO.

Portaria de Concessão nº 077/2023

Favorecido: PEDRO PAULO ALVES BARBOSA SAMPAIO

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUIS/MA

Período: 29/10 a 30/10/2023

Quantidade de Diárias: 02(DUAS)

Valor Unitário: R\$ 230,00.

Valor Global: R\$ 460,00

Finalidade: ACOMPANHAR A PREFEITA NA PARTICIPAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMPUTADORES PELO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO MINISTRO JUSCELINO FILHO PARA UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMON EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa LASTRO DEZESSEIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- RESIDENCIAL PARQUE GIRASSOL, portadora do CNPJ 28.959.380/0001-05, estabelecida no endereço, loteamento parque girassol, Centro Operário, Timon MA, torna público que requereu junto a S. MMA a expedição da Licença Ambiental de OPERAÇÃO de acordo com o processo 862/2023.

A empresa DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA, portadora do CNPJ nº 08.072.649/0002-00, estabelecida no endereço ROD. BR - 316 Nº 01 KM 05 Bairro Boa Esperança Timon-MA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Timon/MA, a expedição de Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 861/2023.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teressina, ou=AC SO(L)UTI Multipl.
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.11.14 17:22:01 -03'00'